

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA

Ata da 1ª reunião do Comitê Gestor da Estratégia do ano de dois mil e quinze, constituído através da Resolução N° 27-TJPI, de 30 de outubro de 2014 e composto através da Portaria n° 3.265-TJPI, de 19 de dezembro de 2014.

1 – DADOS GERAIS

DATA: 27/01/2014	HORÁRIO: 10:00 ÀS 11:40	LOCAL: SALA DAS REUNIÃO DO TJPI
PARTICIPANTES		
NOME	FUNÇÃO	
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho	Presidente do TJPI e do Comitê Gestor da Estratégia	
Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros	Juiz Auxiliar da Presidência	
Dr. Max Paulo Soares de Alcântara	Juiz Auxiliar da Corregedoria	
Willame Carvalho e Silva	Representante da EJUD	
Gleydson Vilanova Viana Coelho	Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica	
Gemma Galgani de Sampaio Medeiros Paraguassu	Secretária da SEAD	
Roosevelt dos Santos Figueiredo	Secretário de Economia e Fianças	
Lucío Brígido Júnior	Secretário da Estic	
Fammes Borges Mendes	Servidor Efetivo	
Paulo Sérgio Rodrigues Leite	Servidor Efetivo	
Vanessa Pires Brandão Boavista	Servidora Efetiva	
Sérgio Gonçalves de Miranda	Convidado	

2 – OBJETIVOS DA REUNIÃO

- 2.1 - Apresentação dos novos membros do Comitê Gestor da Estratégia - TJPI e suas atribuições;
- 2.2 - Resumo da Resolução 198 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça;
- 2.3 - Aprovação do Mapa Estratégico do TJPI (2015-2020);
- 2.4 - Aprovação do Plano de Ação para a Revisão da Estratégia do TJPI;

2.5 - Definição de líderes e gestores dos macrodesafios;

2.6 - Exposição sobre os mecanismos de acompanhamento;

3 – APRESENTAÇÕES

O Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do Comitê Gestor da Estratégia, iniciou a reunião contextualizando a situação deste Tribunal com relação ao tema Planejamento Estratégico e disse que o TJPI está dando passos para uma efetiva mudança e produção consistente de dados.

Na sequência, o Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica, Gleydson Vilanova Viana Coelho, fez uma apresentação, contemplando:

01 – Atribuições do Comitê Gestor da Estratégia: Acompanhar a execução do Plano Estratégico; Requisitar informações aos responsáveis pelos projetos estratégicos; Avaliar relatórios emitidos pela unidade de estatística e gestão estratégica; Reunir-se trimestralmente para realizar a análise da estratégia; Avaliar os resultados do planejamento estratégico; Sugerir alterações de diretrizes e estratégias contidas no Plano Estratégico, para alcançar os objetivos propostos; Emitir parecer com a finalidade de subsidiar decisões estratégicas do Tribunal Pleno, do Presidente do Tribunal de Justiça, do Corregedor-Geral da Justiça ou do Supervisor da EJUD; Encaminhar, no mês de fevereiro de cada ano, relatório de gestão do exercício anterior ao Presidente do Tribunal de Justiça, que o submeterá ao Pleno, na primeira sessão subsequente.

02 – Resumo da Resolução 198 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, destacando:

A Estratégia Nacional deve ser desdobrada de forma alinhada e sem prejuízo de inclusão de especificidades com possibilidade de revisões periódicas (Art. 3 e 4);

A elaboração do plano estratégico deve promover participação de magistrados, serventuários e entidades de classe (Art. 6);

As propostas orçamentárias devem ser alinhadas ao plano estratégico do tribunal (Art. 4);

O plano estratégico deve contemplar os macrodesafios propostos bem como as metas e iniciativas estratégicas nacionais (Art. 4);

A manutenção da unidade de Gestão Estratégica objetiva: Elaborar, implementar e acompanhar o PE (Art. 8); Gerenciar projetos, otimizar processos e produzir e analisar dados estatísticos (Art. 8); Coletar dados das áreas jurisdicionais (Art. 8); Promover Reuniões e encontros de Avaliação da Estratégia (Art. 9); Os órgãos do poder Judiciário terão até **31 de março de 2015** para proceder o alinhamento da estratégia (Art. 16)

03 – Macrodesafios da Justiça Nacional e acréscimo de um macrodesafio específico para o TJPI

MACRODESAFIO/DESCRIÇÃO
Efetividade na prestação jurisdicional Trata-se de indicador sintético de resultado, denominado Índice de Efetividade da Justiça - IEJus, que permitirá ao Poder Judiciário aferir a sua efetividade a partir dos dados relativos às dimensões: Acesso à Justiça, Duração do Processo e Custo.
Garantia dos direitos de cidadania

Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.

Combate à corrupção e à improbidade administrativa

Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Adoção de soluções alternativas de conflito Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins.

Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes

Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis e trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis e de protesto de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito, a exemplo do SERASA e SPC, entre outras ações.

Aprimoramento da gestão da justiça criminal

Refere-se à adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário, fortalecimento dos conselhos de comunidade, penitenciários e dos patronatos e combate ao uso de drogas ilícitas. Pretende reduzir o número de processos, as taxas de encarceramento e a reincidência; estabelecer mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social; e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social

Fortalecimento da segurança do processo eleitoral

Está relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho

Melhoria da Gestão de Pessoas

Refere-se as políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

Aperfeiçoamento da Gestão de Custos

Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.

Acréscimo: Garantir infraestrutura física suficiente à execução das atividades administrativas e judiciais

para garantir o acompanhamento das obras em andamento e projetos futuros de estruturação física

4 - DELIBERAÇÕES

1. Em decorrência da modificação da composição do Comitê devido a alteração do Secretário de Planejamento, *Sérgio Gonçalves de Miranda*, e sendo o novo secretário da SEPLAN, *Gleydson Vilanova Viana Coêlho*, um dos servidores indicados anteriormente para o Comitê, uma nova portaria será publicada ajustando a função de secretário e nomeando o servidor *Leandro Sampaio* como novo membro do Comitê.

2. Incluir no Mapa Estratégico do TJPI o macrodesafio: “Garantir infraestrutura física suficiente à execução das atividades administrativas e judiciais” para garantir o acompanhamento das obras em andamento e projetos futuros de estruturação física.

3. Os presentes no encontro definirão os ajustes necessário na Missão, Visão e Valores institucionais do TJPI. Para isso, um formulário próprio foi distribuído e deverá ser recolhido até o dia 30/01/2015.

4. Executar O Plano de Ação para revisão da estratégia 2015-2020, proposto pela equipe do planejamento estratégico;

5. Uma proposta de nomes para líderes e gestores de macrodesafios deverá ser formulada com auxílio dos juízes auxiliares da presidência e da corregedoria e aprovada pela presidência;